



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

ok

**PORTARIA Nº 817/2021 – PMP/GP**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA |            |
| Registro nº                     | 829/2021   |
| Livro                           | 02         |
| Folhas:                         | 40         |
| Prainha (PA),                   | 08/11/2021 |
| Editeia Ribeiro                 |            |
| Assinatura                      |            |

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

**Considerando** o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

**Considerando** o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.**

**CONSIDERANDO**, a solicitação do servidor através de memorando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, à servidora **LETÍCIA MALCHER DOS SANTOS, Conselheira Tutelar**, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), que se deslocará até a Vila do Jatuarana e comunidade do KM 13, para realizar atendimento à situação de violação de direitos, nos dias **09 e 10 de novembro de 2021**.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 08 de novembro de 2021.


  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 08 de novembro de 2021.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP